LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.
(Companhia Aberta de capital autorizado)
CNPJ/ME nº 02.351.877/0001-52 | NIRE nº 35.300.349.482
Código CVM nº 02491-0
Códigos de negociação na B3: LWSA3

AVISO AOS ACIONISTAS
COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL DELIBERADO EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2021

A **LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A** ("Companhia" ou "Locaweb") (**B3: LWSA3**), em atendimento às disposições do artigo 30, inciso XXXII, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"), comunica que foi aprovada, nesta data, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado ("Aumento de Capital"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações"), com esforços restritos de colocação, realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários") e, em conformidade com os procedimentos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), do "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), e atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), do Ofício Circular 087/2014-DP, emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em 28 de novembro de 2014 ("Ofício 87/2014") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado") e esforços de colocação no exterior por meio de operações isentas de registro previstas no *U.S. Securities Act of* 1933 ("Oferta"). A Companhia apresenta abaixo as informações acerca do Aumento de Capital.

(Exceto quando especificamente definidos neste Aviso aos Acionistas, os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Aviso aos Acionistas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Fato Relevante divulgado pela Companhia nesta data ("Comunicado de Preço"))

1. **O EMISSOR DEVE DIVULGAR AO MERCADO O VALOR DO AUMENTO E DO NOVO CAPITAL SOCIAL, E SE O AUMENTO SERÁ REALIZADO MEDIANTE: I - CONVERSÃO DE DEBÊNTURES OU OUTROS TÍTULOS DE DÍVIDA EM AÇÕES; II - EXERCÍCIO DE DIREITO DE SUBSCRIÇÃO OU DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO; III - CAPITALIZAÇÃO DE LUCROS OU RESERVAS; OU IV - SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES.**

O capital social da Companhia foi aumentado dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, mediante subscrição de novas ações, com a emissão de 78.200.000 novas ações ordinárias, passando o capital social da Companhia de R$644.111.059,64 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R$2.990.111.059,64, dividido em 585.461.772 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. O Conselho de Administração da Companhia determinou que a totalidade do preço por Ação do aumento de capital fosse destinada ao capital social, totalizando um aumento no montante total de R$2.346.000.000,00.

2. RAZÕES DO AUMENTO E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

A Companhia pretende utilizar a totalidade dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária (considerando as Ações Adicionais da Oferta Primária) para o pagamento de aquisições realizadas e potenciais novas aquisições.

Para informações adicionais acerca da destinação dos recursos da Oferta, veja o item "*18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes*" do Formulário de Referência da Companhia.

Nesta linha, e conforme divulgado no Comunicado de Preço, o Aumento de Capital foi realizado dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia.

Além da diluição a ser verificada pelos atuais acionistas que não participaram da Oferta por meio do exercício do direito de prioridade previsto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do aumento de capital.

3. O EMISSOR DEVE FORNECER CÓPIA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL, SE APLICÁVEL.

A Companhia não tem Conselho Fiscal instalado.

4. EM CASO DE AUMENTO DE CAPITAL MEDIANTE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, O EMISSOR DEVE:

(i) descrever a destinação dos recursos:

A Companhia pretende utilizar a totalidade dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para o pagamento de aquisições realizadas e potenciais novas aquisições.

Para informações adicionais acerca da destinação dos recursos da Oferta, veja o item "*18.12. Valores mobiliários – Outras Informações Relevantes*" do Formulário de Referência da Companhia.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Foram emitidas 78.200.000 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações").

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As Ações emitidas farão jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas as ações ordinárias, conforme o caso, e darão, ainda, o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da presente data.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, ver item "*Direitos, Vantagens e Restrições das Ações*" previsto no Fato Relevante divulgado

pela Companhia em 30 de janeiro de 2021, bem como item "18.1. do Formulário de Referência da Companhia.

(iv) informar se as partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476 e assegurar a participação dos acionistas da Companhia na Oferta, foi concedida prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais da Oferta Primária) colocadas por meio da Oferta Primária ("Oferta Prioritária"). Nesse contexto, acionistas que sejam partes relacionadas poderão subscrever ações no Aumento de Capital.

Ademais, poderia ter sido, mas não foi aceita a participação de Investidores Institucionais, nos termos do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada, que sejam: (i) controladores, administradores da Companhia e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta e aos Acionistas Vendedores (conforme definido no Fato Relevante da Oferta), bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau; (ii) controladores ou administradores dos Coordenadores da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, funcionários, operadores e demais prepostos dos Coordenadores da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) cônjuge ou companheiro e filhos menores ou colaterais até o segundo grau das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas à Oferta, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam pessoas vinculadas, no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% da quantidade total das Ações inicialmente ofertada.

(v) informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão por Ação foi fixado em R$30,00 ("Preço por Ação"). Mais detalhes sobre o critério de cálculo do preço de emissão de ações no âmbito do Aumento de Capital encontram-se descritas no item 4 (viii) abaixo.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal. A totalidade do do Preço por Ação do aumento de capital foi destinada ao capital social, logo nenhum valor foi destinado à reserva de capital.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Embora o aumento de capital seja realizado mediante subscrição pública, com esforços restritos, os atuais acionistas da Companhia tiveram direito de prioridade na subscrição das Ações, nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 476. Deste modo, somente ocorrerá diluição caso os acionistas não tenham exercido seu direito de prioridade.

O preço de emissão das Ações no aumento de capital foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Para mais informações sobre diluição, ver item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

No contexto da Oferta, o Preço por Ação foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais (conforme definido no Comunicado de Preço), realizado no no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, tendo como parâmetro: (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (b) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações (considerando as Ações Adicionais), coletadas junto a Investidores Institucionais ("Procedimento de *Bookbuilding*"), e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, e, portanto, não promovendo a diluição injustificada dos acionistas da Companhia.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Não aplicável, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimentos nas Ações e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3.

Foram consideradas no Procedimento de *Bookbuilding* as demandas dos investidores de acordo com o plano de distribuição previamente acordado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Distribuição, e que estivessem de acordo com os objetivos da Companhia na realização da Oferta.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não aplicável.

(xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da Companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

(a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos três anos:

(R$)	2020	2019	2018
Média	11,11	n/a	n/a
Máxima	20,12	n/a	n/a
Mínima	2,55	n/a	n/a

(b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos dois anos:

(R$)	4T20	3T20	2T20	1T20	4T19	3T19	2T19	1T19
Média	17,03	13,44	6,52	4,80	n/a	n/a	n/a	n/a
Máxima	20,12	16,61	10,80	6,38	n/a	n/a	n/a	n/a
Mínima	15,18	10,85	3,62	2,55	n/a	n/a	n/a	n/a

(c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos seis meses:

(R$)	Jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20
Média	24,74	17,23	17,17	16,70	14,94	14,02
Máxima	29,40	20,12	19,11	17,75	16,61	16,04
Mínima	19,68	15,70	15,96	15,18	14,08	12,50

(d) cotação média nos últimos 90 dias:

A cotação média dos últimos 90 dias foi de R$20,87.

(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos três anos:

Data	Preço de emissão
19/02/2020	R$9,48
04/02/2020	R$17,25
07/01/2020	R$5,25
19/06/2019	R$4,31
19/06/2019	R$4,31
13/12/2018	R$5,25

13/12/2018	R$5,25
24/07/2018	R$5,25
24/07/2018	R$4,31
07/05/2018	R$7,50

(xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

O percentual de diluição societária para os acionistas que não participaram da Oferta é de 15,41610354%.

(xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

A data da liquidação física e financeira da Oferta ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2021, mediante a entrega das Ações aos acionistas e aos Investidores Institucionais.

As informações a respeito da forma de subscrição e integralização no âmbito do Aumento de Capital constam do Fato Relevante da Oferta.

(xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

A emissão das Ações pela Companhia em decorrência da Oferta será feita com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 5º, parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia, e tal emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia.

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476, bem como assegurar a participação dos atuais acionistas da Companhia na Oferta, foi concedida prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações a serem colocadas por meio da Oferta.

(xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Não aplicável.

(xvii) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Não foi admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta. O aumento de capital foi homologado integralmente nesta data.

São Paulo, 9 de fevereiro de 2021

LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A.
Rafael Chamas Alves
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores